

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 601/2011, aprovada em 01 de março de 2011, de autoria do Vereador Alcides Carneiro de Moraes.

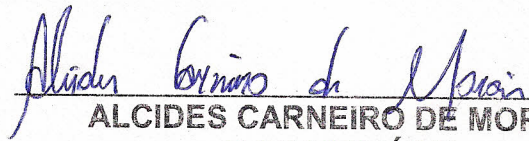
EMENTA: Denomina de São João do Príncipe, a praça localizada em frente à Igreja Matriz de São João Batista, na Rua Padre Joaquim Félix.

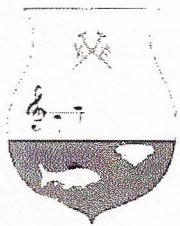
AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Lei, vetada e encaminhada a esta Casa Legislativa, pelo Sr. Prefeito Municipal, em 18 de março de 2011, sendo rejeitado este VETO, em 12 de abril de 2011, pelo que adiante se vê.

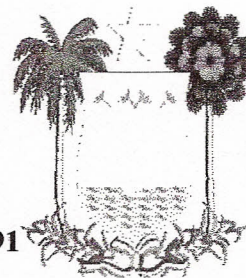
E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2011


ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br
CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24
Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000 – Tel.: 3425-2291



LEI Nº 601/2011.

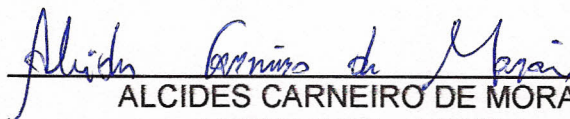
DENOMINA DE SÃO JOÃO DO PRÍNCIPE,
a Praça localizada em frente à Igreja Matriz de
São João Batista, na Rua Padre Joaquim Felix,

A CÂMARA MUNICIPAL de Vereadores de São João do Sabugi/RN aprovou;

Art. 1º - Fica DENOMINADA de São João do Príncipe, a Praça localizada em frente à Igreja Matriz de São João Batista, na Rua Padre Joaquim Felix, centro, São João do Sabugi/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 02 de março de 2011.


ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
VEREADOR – AUTOR